



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

Ofício nº 086/2022

Vanini, 08 de julho de 2022.

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

**PROJETO DE LEI N. 015/2022 – ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 21.700,00 (VINTE E UM MIL E SETECENTOS REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Justificativa:**

O presente projeto busca autorização desta Casa Legislativa, para abertura de crédito especial, objetivando a inclusão de rubricas orçamentárias específicas para o empenho de ressarcimento de despesas.

A matéria proposta não onera os cofres públicos municipais, tão somente permite melhor organização na prática relativamente a empenhos de despesas com indenizações e restituições, o que compreende despesas cujos valores sejam baixos, de pronto pagamento, a exemplo do ressarcimento de gastos com alimentação de servidor, quando no exercício de suas funções, se desloca para outras cidades.

Atualmente tais despesas vem sendo empenhadas em rubricas não específicas, fazendo-se necessário ajustar a Lei Orçamentária Anual de modo que o controle de empenho, liquidação e pagamento destinados a indenizações e restituições sejam realizados em dotações pontuais devidamente previstas para cada Secretaria Municipal.

Diante do exposto, submete-se a presente matéria para a apreciação e votação dos nobres Edis que integram o Poder Legislativo.



Flávio Gabriel da Silva

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Ian Brescansin**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VANINI/RS	
14 JUL 2022	
Protocolo Nº	1683
Responsável	





## PROJETO DE LEI N° 015/2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 21.700,00 (VINTE E UM MIL E SETECENTOS REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FLAVIO GABRIEL DA SILVA**, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do sul, no uso de suas atribuições Legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento de 2022 Crédito Especial no montante de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias dos Programas e Atividades:

**03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

0301.04.122.0002.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração

33909300000000-0001(613) - INDENIZACOES E RESTITUICOES ..... R\$ 500,00

**04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

0401.04.122.0002.2008 - Manutenção da Secretaria de Finanças

33909300000000-0001(614) - INDENIZACOES E RESTITUICOES..... R\$ 200,00

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

0502.12.361.0002.2019 - Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

33909300000000-0020(615) - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R\$ 10.000,00

**06 - SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

0601.10.301.0002.2026 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

33909300000000-0040(616) - INDENIZACOES E RESTITUICOES ..... R\$ 500,00

0602.10.301.0027.2030 - Aquisição e Manutenção de Veículos da Saúde





Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

33909300000000-0040(617) - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R\$ 10.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SANEAMENTO

0701.04.122.0002.2034 - Manutenção da Secretaria de Obras e Viação

33909300000000-0001(618) - INDENIZACOES E RESTITUICOES ..... R\$ 100,00

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

0801.20.122.0002.2046 - Manutenção da Secretaria da Agricultura

33909300000000-0001(619) - INDENIZACOES E RESTITUICOES ..... R\$ 100,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1101.08.122.0002.2053 - Manutenção do Conselho Tutelar

33909300000000-0001(621) - INDENIZACOES E RESTITUICOES ..... R\$ 100,00

1101.08.122.0002.2054 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e do CRAS

33909300000000-0001(620) - INDENIZACOES E RESTITUICOES ..... R\$ 200,00

**Art. 2º** Os recursos para atender o Art. 1º da presente Lei originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99.999.0000.0005 - Reserva de Contingência

99999900000000-0001 (557) - RESERVA DE CONTINGENCIA ..... R\$ 21.500,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini, aos oito dias do mês de julho de 2022.

**FLAVIO GABRIEL DA SILVA**

**Prefeito Municipal**